

PROCESSO Nº: 149 / 2024

Projeto de Lei: 149 / 2024

Data de entrada: 29 de Fevereiro de 2024

Autor: Chagas Catarino

Protocolo: 540 / 2024

Ementa: Institui a Campanha “Coração Dourado e dá outras providências

Despacho Inicial:



_____ **NORMA JURIDICA** _____





CMN - PROJETO DE LEI
Nº 149/2023
FOLHA: 02A

ESTADO DO RIO GRANDE NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do Vereador Chagas Catarino

149
PROJETO DE LEI Nº /2023

“Institui a Campanha “Coração Dourado e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Campanha “Coração Dourado”, de alerta e orientação às mães e pais sobre o câncer infantojuvenil.

Parágrafo único. A campanha a que alude o caput será realizada **anualmente no mês de setembro.**

Art. 2º A Campanha “Coração Dourado”, tem por objetivo reunir entidades que envolvem grupos médicos, especialistas em oncologia pediátrica e representantes da sociedade civil, a fim de promover ações de diagnósticos e divulgação de informações e/ou que permitam diagnosticar o câncer:

- I. Palestras;
- II. Orientações sobre prevenção;
- III. Orientações para diagnóstico precoce

Art. 3º Na semana da campanha “Coração Dourado”, a Secretaria Municipal de Saúde intensificará por todos os seus meios de comunicação acerca da “**Campanha Municipal Coração Dourado**”, de sua importância, e indicará locais que serão realizadas palestras, orientações dentre outras ações, ofertadas ao público de forma gratuita.

Parágrafo único: Os meios de comunicação para a intensificação da campanha deverão ser preferencialmente por meio de publicidade em redes sociais

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, Palácio Padre Miguelinho, em Natal, 14 de dezembro de 2023.

Francisco das Chagas Catarino
Vereador PSDB



CMN - PROJETO DE LEI
Nº 149/2024
FOLHA: 03A

ESTADO DO RIO GRANDE NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do Vereador Chagas Catarino

Justificativa

A presente propositura visa instituir a campanha “Coração Dourado”, a ser realizado anualmente no mês de setembro.

De acordo com a projeção do Instituto Nacional de Câncer (INCA), hoje a doença é a primeira causa de morte, por doença entre crianças e adolescentes. O número de casos novos de câncer infantojuvenil estimado para o Brasil, para cada ano do triênio de 2023 a 2025 é de 7.930 casos, sendo 4.230 casos novos no sexo masculino e de 3.700 no sexo feminino.

O câncer infanto-juvenil corresponde a um grupo de várias doenças que têm em comum a proliferação descontrolada de células anormais e que pode ocorrer em qualquer local do organismo. Os tumores mais frequentes na infância e na adolescência são as leucemias (que afetam os glóbulos brancos), os que atingem o sistema nervoso central e os linfomas (sistema linfático). Os sintomas do câncer infantojuvenil podem assemelhar-se aos sinais normais do crescimento infantil, como hematomas e dores ósseas que também são sintomas importantes do câncer ósseo.

A causa do câncer infantojuvenil é desconhecida, mas um pequeno número de casos (cerca de 10%) em crianças e adolescentes são genéticos ou hereditários, segundo o INCA. Embora nem todos os casos de câncer entre crianças e adolescentes possam ser prevenidos, é importante admitir um estilo de vida saudável para ajudar a reduzir o risco, isto inclui atividade física, vacinações em dia e principalmente se atentar em possíveis sintomas. A campanha “Coração Dourado”, visa conscientizar mães, pais e responsáveis sobre a importância do diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio as crianças e adolescentes que enfrentam essa luta.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Francisco das Chagas Catarino
Vereador PSDB